



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@arraial.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C Nº 279/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de
contribuição e idade (Especial Insalubridade) ao servidor **LUIZ CARLOS DA
PENHA PINTO**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 8230, conforme parecer
da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista - IPC, contido no processo
Administrativo n.º 148/IPC/2019.

Fundamentação Legal:

- Art. 40, §4º, III da CRFB/88, c/c Art. 57 da Lei 8213/91.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de
2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de Dezembro de 2019.

Deoclécio Augusto Amorim

Diretor Presidente
CRA-RJ 2068015-5
CPA-10 ANBIMA